



**PROCESSO SELETIVO PARA TURMA PCI- PROGRAMA DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL
UFPR-UFMT-COREN MT
MESTRADO PROFISSIONAL
PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
Edital PPGPCS 22/2025- CAPES/COFEN - TURMA PCI**

Contemplado pelo Edital nº 28/2024 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – CAPES/COFEN - Apoio a Programas de Pós-Graduação – Modalidade Mestrado e Doutorado Profissional – Área de Enfermagem

De acordo com a legislação vigente e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde (PPGPCS) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), encontra-se aberto a partir da publicação do presente Edital, o processo seletivo para turma do Mestrado Profissional Prática do Cuidado em Saúde – 2025/27 **CAPES/COFEN - TURMA PCI**– aprovado pelo Edital nº 28/2024¹ – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – CAPES/COFEN - Apoio a Programas de Pós-Graduação – Modalidade Mestrado e Doutorado Profissional – Área de Enfermagem.

O presente edital está vinculado ao projeto do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde intitulado **“TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM PARA A PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE”**, contemplado com recursos do Edital nº 28/2024 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - CAPES/COFEN, que visa a formação de recursos humanos altamente qualificados e o desenvolvimento de pesquisa tecnológica no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Enfermagem - Modalidade Profissional, por meio da concessão de recursos de capital e custeio.

O referido edital nº 28/2024 CAPES/COFEN tem por objetivo oportunizar a qualificação de enfermeiros com registro ativo nos Conselhos de Enfermagem e vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal; ou de instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.

Cada enfermeiro (a) aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo integrar-se-á projeto intitulado: **“TECNOLOGIAS de ENFERMAGEM PARA A PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE”**, assim como seu orientador e coorientador. A coordenação do projeto será realizada pela professora Dra. Letícia Pontes, coordenadora do Projeto da Universidade Federal do Paraná (PPGPCS / UFPR). **Não haverá repasse de bolsas aos candidatos aprovados.**

¹ Edital nº 28/2024 – Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) – Apoio a Programas de Pós-Graduação – Modalidade Mestrado e Doutorado Profissional – Área de Enfermagem.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever candidatos com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem De Mato Grosso (COREN-MT) e com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública (municipal, estadual ou federal), ou de instituições privadas ou filantrópicas, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), ambas as condições na categoria ENFERMEIRO.

As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **30/07/2025 e 13/08/2025**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. **Não serão aceitas inscrições por outros processos.**

1.1 A Taxa de Inscrição no processo seletivo é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). O (a) candidato (a) deverá depositar o valor correspondente na conta corrente da UFPR, por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU simples)**, a ser paga **EXCLUSIVAMENTE** no Banco do Brasil, seguindo as seguintes especificações:

Dados para Pagamento pelo Pag Tesouro:

Acessar o link:

<https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/index.jsf>

Selecionar o Código de Serviço 13952

Preencher todos os campos da página aberta.

O número de Referência deve ser exato: 2115372506004

Selecionar a forma de pagamento.

OU

Dados para o preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU.

Link do Site do Tesouro Nacional para gerar a GRU simples:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Unidade Gestora: 153079

Código de Recolhimento: 28911-6

Número de Referência: 2115372506004

Demais informações personalizadas

Emitir GRU.

1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição eletrônica, disponível no link,

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4888> e anexar todos os documentos exigidos no item 2.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

2.1 Todos os documentos solicitados neste Edital **são de envio obrigatório no ato da inscrição**, mediante preenchimento do formulário eletrônico na Plataforma SIGA, que está disponível no link:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4888>

Não serão aceitos documentos enviados ou entregues de qualquer outra forma, e o Sistema não permite a inclusão de documentos depois de encerrada a inscrição.

2.2 Documentos para a inscrição. Deverão ser anexadas (feito *upload*) **cópias digitalizadas ou arquivo digital** dos seguintes documentos em **arquivo PDF**, nos links disponibilizados e identificados no Formulário Eletrônico, conforme descrito abaixo (**atenção** para não inserir documentos em links trocados, pois a não identificação da documentação implica a não homologação da inscrição - **anexar conforme campo do formulário eletrônico na Plataforma SIGA**):

- I) **Documento de Identificação com foto (frente e verso)** - para brasileiros, cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) (**os dois documentos em um único arquivo PDF**), ou passaporte se estrangeiro;
- II) **Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem** (digitalizado frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia autenticada em cartório);
- III) **Foto atual** (em formato quadrado 3x3 ou 4x4 recente, com fundo branco, digitalizada, exclusivamente no formato JPG)
- IV) **Comprovante do Pagamento da GRU simples referente à Taxa de Inscrição** (vide item 1.1) (anexar a guia GRU e comprovante de pagamento - **atenção**: não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento);
- V) **Comprovante do Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem seção MATO GROSSO (COREN-MT) - categoria Enfermeiro** (comprovado mediante apresentação da CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL, expedida pelo COREN nos últimos 90 dias a contar da data da inscrição - acessar o Sigen (<https://sigen.cofen.gov.br/>), acessar a área restrita com login e senha e emitir a certidão única.
- VI) **Currículo Lattes Documentado, extraído da plataforma Lattes CNPq, com comprovantes(reunir em arquivo único, no formato PDF). Atenção:** os documentos comprobatórios deverão seguir a sequência dos itens (ordem de apresentação) **do Anexo 1.**

Obs: solicita-se o Currículo Lattes Documentado no ato da inscrição, sendo esse o arquivo que será analisado pela banca avaliadora na etapa de análise de currículo, cuja pontuação se dará a partir da identificação dos respectivos comprovantes (seguir Anexo 1).

VII) Declaração de anuência da instituição - Termo de Compromisso, Ciência e Concordância*, preenchido conforme modelo do **Anexo 2**, entre o(a) candidato(a) e o Dirigente Máximo da Instituição (Diretor Geral ou Diretor de Recursos Humanos) na qual exerce a função de Enfermeiro, que declare a possibilidade da participação do(a) candidato(a) em atividades de uma semana por mês presenciais** na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso . **As aulas ocorrerão nas segundas, terças e quartas-feiras uma vez por mês, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

* O termo deverá obrigatoriamente estar **assinado e carimbado pelo candidato e pelo representante institucional**, ou assinado eletronicamente, comprovando a ciência e compromisso do candidato e do Dirigente da Instituição com o PPGPCS.

** As **atividades nas SEMANAS serão PRESENCIAIS** e compreenderão o período de setembro de 2025 a agosto de 2027, totalizando 24 meses do Curso, com aulas, seminários, oficinas e atividades de orientação para o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão e internacionalização .

VIII) Proposta de Projeto de Intervenção com Desenvolvimento de Produto Técnico/Tecnológico, em arquivo **PDF**, respeitando os requisitos apresentados no **Anexo 3**, com vinculação à Linha de Pesquisa / temática Tecnologia e Inovação em Saúde .

IX) Outros documentos conforme o Edital (anexar em arquivo único, no formato PDF, os quais devem estar assinados manual ou eletronicamente):

a) Carta de Compromisso do candidato (a) com o PPGPCS, preenchida conforme modelo do **Anexo 4**, devendo obrigatoriamente estar assinada, comprovando a ciência e compromisso do candidato;

b) Termo de Autodeclaração (Anexo 5), para o candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme Resolução Nº 02/25-CEPE. (**atenção**: observar qual o termo precisará ser preenchido e entregue, conforme a **indicação da modalidade de cota - Anexa 5.1 a 5.6**)

1) Caso o candidato já possua a validação, deverá apresentar o **comprovante de deferimento da autodeclaração** junto ao Termo de Autodeclaração. Caso o candidato não possua o comprovante da autodeclaração, será submetido à banca de validação de termos de autodeclaração, conforme Resolução nº 02/25 – CEPE. Caso a autodeclaração seja indeferida pela banca, o candidato será automaticamente remanejado para a ampla concorrência do Edital.

2) Candidatos/as migrantes humanitários e refugiados deverão apresentar junto ao termo de autodeclaração **cópia (frente e verso) de documento oficial brasileiro**, que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado/a ou solicitante de refúgio (RNE, CNM, protocolo de solicitação de refúgio ou afim).

2.3 O endereço (*link*) do **Currículo Lattes atualizado** do candidato deverá ser informado corretamente no formulário de inscrição eletrônico na Plataforma SIGA. Esta informação está disponível ao consultar: <https://lattes.cnpq.br> na barra de endereço da WEB. Na opção

“buscar o currículo” informar o nome para busca, e abrir o seu currículo. O endereço deve ser copiado do item **Endereço para acessar este CV**. O Currículo Lattes deverá compreender a produção técnico-científica do período de 2020 a 2024 e o ano corrente (2025), de acordo com os comprovantes do **Currículo Lattes Documentado**.

2.4 O candidato deverá indicar no momento da inscrição caso opte por concorrer à ampla concorrência ou à vaga reservada para as cotas, conforme Resolução nº02/25 - CEPE. Ao candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá anexar no ato da inscrição o **Termo de Autodeclaração (Anexo 5)**, para as vagas destinadas às cotas, concordando com a exposição dessa informação quando da divulgação dos Editais relacionados ao presente processo seletivo (homologação das inscrições e resultados das etapas do processo seletivo).

2.4.1 - Caso o/a candidato/a se inclua em mais de um dos grupos, deverá optar por um único grupo de concorrência. A indicação de mais de um grupo de concorrência possibilita à banca a definição de um grupo, a depender das documentações apresentadas, no momento da homologação das inscrições.

2.4.2 - Ao indicar uma modalidade de cotas, o candidato deverá anexar o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme a respectiva cota indicada (Anexos 5.1 a 5.6), bem como os documentos comprobatórios, quando necessário.

2.5 Ao finalizar o preenchimento do Formulário e clicar em prosseguir, o Sistema apresentará ao candidato os dados inseridos para conferência. No formulário abrirá uma página com a seguinte frase:

Conferir se os arquivos solicitados foram enviados corretamente. Clique em "VISUALIZAR" para ter acesso ao conteúdo de cada um dos arquivos. Caso contenha algum erro nos arquivos, retorne para a página anterior e realize o upload do arquivo novamente.

Confira com atenção os dados, se estiverem corretos, o candidato deverá concordar para prosseguir. Do contrário, deverá ajustá-los.

2.6 Ressalta-se que depois de concluída a inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) não poderá anexar novo documento ao processo. Nesse caso, sendo necessária a inclusão de documentos faltantes dentro do prazo de inscrições, orienta-se realizar uma nova inscrição, assim, o sistema confronta o CPF subscrevendo a inscrição anterior pela atual.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A homologação das inscrições será realizada mediante a constatação do **atendimento de todos os itens solicitados no processo de inscrição na Plataforma SIGA**, de acordo com os documentos, datas e formatos especificados neste Edital.

3.1.1 ATENÇÃO: A comissão de homologação das inscrições não terá a responsabilidade de localizar documentos que foram inseridos em *links* não específicos, ou em duplicidade,

levando ao não atendimento/inserção incompleta dos documentos. Essa responsabilidade é do candidato que os insere, podendo ser prejudicado com a não homologação de sua inscrição, caso sejam anexados os arquivos de forma equivocada. A Plataforma SIGA oferece ao candidato a possibilidade de conferir a postagem de todos os documentos solicitados.

3.2 A divulgação da Homologação das Inscrições será realizada em Edital no site: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenprof/pb> conforme o Cronograma (**Anexo 6**).

3.3 Os candidatos que obtiverem sua inscrição homologada deverão **acompanhar os editais de divulgação com as datas de cada etapa do Processo Seletivo**, conforme o Cronograma (**Anexo 6**), os quais serão **publicados no site do PPGPCS**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, composta por professores do Projeto, no período de **15/08/2025 a 12/09/2025**, conforme o Cronograma no **Anexo 6**, e será constituído por 2 (duas) etapas eliminatórias: **ETAPA 1 - Prova escrita; ETAPA 2 - Entrevista/Arguição/Análise de Projeto**; e 1 (uma) etapa classificatória - **ETAPA 3 Prova de Títulos**.

4.2 ETAPA 1: Prova escrita – FASE ELIMINATÓRIA

4.2.1 Esta etapa é eliminatória e consiste em prova escrita, na modalidade dissertativa, do Saber ao Fazer: A Enfermagem e a Construção de Tecnologias para o Cuidado em Saúde, relacionada à Proposta de Projeto apresentada pelo candidato.

4.2.2 O texto da prova escrita deverá ter extensão de **no mínimo 1 (uma) página (frente) de papel almaço pautado, e no máximo 2 (duas) páginas (frente e verso)**. A folha de papel almaço será distribuída aos candidatos, juntamente com papel rascunho, o qual deverá ser entregue junto à versão final.

4.2.3 A duração máxima da Prova Escrita será de 120 minutos (duas horas).

4.2.4 O local e horário da Prova Escrita constam no Cronograma do **Anexo 6**.

4.2.5 O candidato será avaliado na Etapa 1 – Prova Escrita, com base nos critérios apresentados no **Anexo 7**, por no mínimo dois (2) componentes da Comissão Examinadora.

4.2.6 Será aprovado na Etapa 1 – Prova Escrita, o candidato que obtiver média aritmética **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

4.3 ETAPA 2: Entrevista/Arguição/Análise de Projeto – FASE ELIMINATÓRIA

A Entrevista/Arguição/Análise de Projeto será desenvolvida de acordo com a proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, em consonância com sua área de atuação e vinculada à temática de Tecnologias em Enfermagem.

O candidato deverá observar o **cronograma de entrevistas**, que será publicado em Edital específico para esta Etapa, conforme o Cronograma no **Anexo 6**.

ATENÇÃO - Informa-se que essa etapa será **PRESENCIAL e GRAVADA** para registro do Processo Seletivo pelo PPGPCS UFPR.

4.3.1 O candidato será avaliado na Etapa 2 – Entrevista/Arguição/Análise de Projeto, com base nos critérios apresentados no **Anexo 8**, por no mínimo três (3) componentes da Comissão Examinadora.

4.3.2 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver média aritmética **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

4.4 ETAPA 3: Prova de Títulos – FASE CLASSIFICATÓRIA

Na etapa da Prova de Títulos a banca examinadora pontuará o currículo dos candidatos aprovados na Segunda Etapa do Processo Seletivo, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, seguindo os critérios do **Anexo 1**.

4.4.1 Somente participarão desta etapa os candidatos que foram aprovados na primeira e segunda etapa do processo seletivo.

4.4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação evidenciada nos documentos comprobatórios ao currículo Lattes, em ordem decrescente e de acordo com a indicação à vaga da possível professora orientadora.

4.4.3 Destaca-se que para a prova de títulos, os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 2 serão avaliados e pontuados conforme **Anexo 1**, sendo a menor pontuação correspondente à nota 7,0 (sete vírgula zero) e a maior pontuação correspondente à nota 10,0 (dez vírgula zero), estabelecendo as demais notas dos candidatos de forma proporcional. Desse modo, os candidatos apresentarão na prova de títulos uma nota entre 7,0 (sete vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero).

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será considerado aprovado na seleção se obtiver **média aritmética final igual ou superior a 7,0** (sete vírgula zero) e serão classificados em ordem decrescente, respeitando o quantitativo de vagas do edital.

5.2 Ressalta-se que a aplicação das cotas ocorre nessa etapa final de classificação, considerando as vagas reservadas. Conforme RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CEPE, Art. 2º, § 3º, caso o candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingressos por ampla concorrência, respeitados os critérios de seleção para essas vagas, ele passará a ocupar a vaga da ampla concorrência. Nessa situação, a vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro candidato aprovado inscrito na mesma modalidade.

5.3 As vagas reservadas às cotas que não forem ocupadas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.

6. DAS VAGAS

6.1 Neste edital há oferta de **10 (dez) vagas**.

6.1.1 Respeitando a Regulamentação sobre Ações Afirmativas da UFPR - RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CEPE (<https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2025/03/RESOLUCAO-No-02-25-CEPE.pdf>), em seu Art. 2º -*O acesso aos Programas de Pós-graduação stricto sensu ocorrerá por meio de processo seletivo, regido por edital regular ou específico, publicado pelo Programa de Pós-graduação, considerando a legislação pertinente. § 1º O processo seletivo que ofereça 02 (duas) ou mais vagas deverá prever reserva de ao menos 01 (uma) vaga, ou equivalente ao mínimo de 20% das vagas totais para:*

I - pessoas pretas e pardas (negras);

II - indígenas;

III - quilombolas;

IV - pessoas com deficiência;

V - pessoas surdas ou minorias linguísticas;

VI - pessoa trans (transexuais e travestis); e

VII - pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

6.1.2 Respeitando a legislação vigente, o **quantitativo de vagas** do presente edital é de:

- **2 (duas) vagas** para **candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas surdas ou minorias linguísticas, pessoas trans (transexuais e travestis), e pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas;**

- **8 (oito) vagas** para **ampla concorrência, totalizando as 10 (dez) vagas** do presente edital.

6.2 As vagas deste edital serão distribuídas aos candidatos aprovados e classificados, considerando:

6.2.1 ter vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública (municipal, estadual ou federal), instituições privadas ou filantrópicas, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

6.2.2 apresentar inscrição como enfermeiro (a) junto ao Conselho Regional de Enfermagem MATO GROSSO, com inscrição ativa conforme certidão expedida pelo COREN.

6.3 As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e melhor classificados no processo seletivo, conforme o critério do número de vagas oferecidas no presente edital.

7. DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 A suficiência (ou proficiência) em língua inglesa deverá ser comprovada pelo candidato no ato da inscrição ou até o final do primeiro ano do Curso de Mestrado Profissional (ou seja, até setembro de 2026).

7.2 O Exame de suficiência poderá ser realizado em qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) do território nacional, e na Tese Prime, informações no site: <http://www.teseprime.org>

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo foi aprovada *ad referendum* será presidida pela Profa. Dra. Leticia Pontes (coordenadora do Projeto PCI PPGPCS/UFPR) e composta pelas professoras doutoras que integram a proposta PCI aprovada no Edital nº28/2024 CAPES/COFEN.

PRESIDENTE

Profa. Dra. Leticia Pontes

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado após a homologação pelo Colegiado do PPGPCS. O edital com a lista dos candidatos aprovados e classificados será publicado em ordem alfabética, até o dia **12/09/2025**, no site do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb>)

10. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser realizados em até dois dias úteis a partir da data da publicação dos Editais, por anexo em arquivo próprio (formato PDF com assinatura do interessado), conforme modelo (**Anexo 1**), contendo: pedido do recurso, justificativa para cada pedido, endereçados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, encaminhados por e-mail para o endereço secreriaprof@ufpr.br, de acordo com o Cronograma deste Edital – **Anexo 6**.

ATENÇÃO: Os recursos deverão ser redigidos objetivamente com base nos critérios de avaliação de cada etapa. Estes critérios serão utilizados para resposta pela Comissão examinadora / Presidente da Comissão.

11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas iniciarão no dia 22 de **SETEMBRO de 2025**, e serão realizadas na modalidade presencial. Ocorrerão nas segundas, terças e quartas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Os alunos terão o **prazo máximo de 24 meses para conclusão do curso, conforme Resolução 32/17 CEPE – UFPR**. A matrícula no curso será efetivada automaticamente, por meio da Plataforma SIGA/UFPR, porém, as matrículas posteriores em disciplinas deverão ser solicitadas pelo aluno a cada semestre.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital deverão ser encaminhados via e-mail secrariaprof@ufpr.br, direcionados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde para análise e providências.

13. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo está regido pela Resolução nº 32/17 CEPE – UFPR, Resolução nº 02/2025 CEPE - UFPR e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2017/12/Res.-32-17-CEPE-Normas-para-o-curso-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-stricto-sensu.pdf>

<https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2025/03/RESOLUCAO-No-02-25-CEPE.pdf>

<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb/documentos/>

13.1 Observações:

13.1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

13.1.2 O horário de referência para realização deste Processo Seletivo será o horário oficial de Cuiabá, de acordo com o Observatório Nacional.

13.1.3 Não serão homologadas as inscrições que não apresentem a documentação completa prevista neste edital.

13.1.4 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do Processo Seletivo.

13.1.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não comparecer às atividades do curso. Neste caso, a Coordenação do PPGPCS convocará o próximo candidato aprovado e classificado, a fim de aproveitamento das vagas.

13.1.6 Não serão informados resultados por telefone ou por e-mail.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Profa. Dra. Letícia Pontes

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO
PROCESSO SELETIVO 2025/2027 - CAPES/COFEN TURMA PCI

ANEXO 1 – CURRÍCULO (MODELO LATTES – CNPQ)

NOME DO CANDIDATO (A):

	Variáveis Avaliadas ou ATIVIDADES / quantidade máxima considerada	Pontos	Página(s)	Pontuação
1	Titulação: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.			
1.1	Curso de longa duração (360h) (especialização na área) (máximo 2)	10 / Curso		
1.2	Residência Enfermagem Multiprofissional em Saúde (máximo 1)	15 / Curso		
1.3	Curso de pequena duração (150h a 180h) Habilitação, aperfeiçoamento (máximo 2)	5 / Curso		
2	Formação Complementar*			
2.1	Participação em Iniciação Científica (voluntária ou bolsista) (máximo 6 pontos)**	2,0 / ano		
2.2	Participação em Programa de Voluntariado Acadêmico ou Iniciação à Docência (voluntário ou bolsista) (máximo 3 pontos)**	0,2 / semestre		
3	Atividades profissionais (correlacionada à enfermagem)			
3.1	Atividades de Assistência (básica, hospitalar ou ambulatorial) (máximo 5 anos)	0,5 / ano		
3.2	Atividades de Ensino			
	Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) (máximo 5 pontos) (máximo 5 anos)	0,3 / ano		

	Graduação (máximo 5 pontos) (máximo 5 anos)	0,5 / semestre		
	Nível Médio (Educação Básica e/ou Curso Técnico de Enfermagem) (máximo 5 pontos) (máximo 5 anos)	0,3/ semestre		
	Supervisão de Estágio de Alunos de Graduação, Tutoria, Preceptoría de Residentes (máximo 10 pontos) (máximo 5 anos)	0,5/ semestre		
3.3	Atividades de Extensão			
	Participação como membro de projeto de extensão (voluntário ou bolsista) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
	Coordenador de Projeto de Extensão (concluído ou em andamento) (máximo 4 pontos)	1,0/ semestre		
3.4	Atividades de Pesquisa			
	Orientação ou Coorientação concluída de trabalhos científicos e monográficos de graduação ou residência (máximo 2 pontos)	0,5 / orientação		
	Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (máximo 3 pontos)	0,5/ semestre		
	Membro de Projeto de Pesquisa (concluída ou em andamento) (máximo 4 pontos)	0,5/ semestre		
	Coordenador de Projeto de Pesquisa (concluído ou em andamento) (máximo 4 pontos)	1,0/ semestre		
4	Produção Técnico-científica: observações (2020-2024 e ano corrente) Artigos, Livros e Capítulos de Livro no prelo deverão ser acompanhados de carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editores; Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.			

4.1	Artigos (2020-2024 e ano corrente)			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados como QUALIS/CAPES atual	A1 e A2 – 30/ artigo A3 e A4 – 25/ artigo B1 e B2 – 20/ artigo B3 e B4 – 10/ artigo		
4.2	Livros e/ou capítulos de Livros Científico-técnicos (2020-2024 e ano corrente)			
	Livros publicados	20 / livro		
	Capítulo de livro	10 / capítulo		
	Organização de Obra publicada	5 / obra		
4.3	Trabalhos publicados em anais ou livros de resumo de eventos (2020-2024 e ano corrente)			
	Trabalhos completos em Eventos nacionais e internacionais (durante e relacionado com a sua prática profissional) (máximo 5)	1,0/ trabalho		
	Resumos Expandidos em eventos internacionais, nacionais e regionais (máximo 10)	1,0/ resumo		
	Resumos de trabalhos publicados em anais (máximo 10)	0,5/ resumo		
4.4	Participação em Eventos (2020-2024 e ano corrente)			
	Coordenador de Evento (nacional ou internacional)(máximo 10)	3,0 / evento		
	Coordenador de Evento (local, regional). (máximo 10)	2,0 / evento		

	Membro de Comissão Organizadora de Evento (nacional ou internacional). (máximo 10)	2,0 / evento		
	Membro de Comissão Organizadora de Evento (local, regional) (máximo 10)	1,0 / evento		
	Relator de Trabalhos em Eventos (oral ou pôster) (máximo 10)	0,5 / evento		
	Conferencista ou palestrante em eventos (máximo 10) (2020-2024 e ano corrente)	0,5 / evento		
4.5	Participação em Bancas			
	Seleção de Concurso Público (máximo 10)	0,5 / banca		
	Banca examinadora (acadêmicos, residentes ou administrativas) (máximo 5)	0,5 / banca		
4.6	Desenvolvimento de produtos ou processos			
	Registro de patentes	50 / patente		
	Produtos Registrados em agências nacionais de referência, como CBL, INPI, ANCINE, etc.(exemplo: Guias, Protocolos, Normas e Rotinas, <i>software</i> , vídeos, aplicativo)	20 / cada		
5	Premiação de Honra e Mérito (máximo 3)	5 / cada		
Pontuação total do Currículo Lattes documentado				

* a pontuação do item 2 deverá ser alicerçada na formação de graduação em enfermagem.

**os itens 2.1 e 2.2 serão contados mesmo quando ocorrer simultaneidade no período.

Todos os itens do Critério 4 – Produção técnico-científica será pontuada com base nos anos de 2020 a 2024 e no ano corrente.

ANEXO2

TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,, na condição de **Dirigente da Instituição** ou **Chefia Imediata** do candidato ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional Prática do Cuidado em Saúde - 2025/27 CAPES/COFEN - TURMA PCI,, declaro que o mesmo exerce a função de Enfermeiro(a), bem como a possibilidade da participação do candidato nas atividades em uma semana no mês presenciais. Estou ciente de que, caso aprovado no processo seletivo, as aulas ocorrerão nas segundas, terças e quartas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h. As atividades de uma semana ao mês, que compreenderão o período de setembro de 2025 a agosto de 2027, 24 meses do Curso, serão aulas teóricas PRESENCIAIS e atividades de orientação para o desenvolvimento da pesquisa, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde.

Local, data:

Assinatura e carimbo do dirigente da instituição / chefia imediata
(ou assinatura eletrônica)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO3

PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

A Proposta de Projeto de Intervenção com Desenvolvimento de um Produto Técnico/Tecnológico deverá:

1. Ser digitada e apresentada em língua portuguesa;
2. Conter no **máximo 05 (cinco) e no mínimo 02 (duas) páginas**, sem contar as páginas das referências e anexos. Deverá ser digitada em **folha A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5 cm, e antes de e depois de 0pt; com margem esquerda e superior de 03 cm, e margem direita e inferior de 02 cm;**
3. Apresentar as citações no texto e referências de acordo com as normas vigentes da UFPR (ABNT).

Consultar os sites:

http://www.portal.ufpr.br/tutoriais_normaliza/citacao_exemplo.pdf para citações;

http://www.portal.ufpr.br/tutoriais_normaliza/referencia_exemplo.pdf para referências.

4. O texto deverá contemplar:

-Título provisório da proposta;

-Definição do problema de pesquisa advindo da realidade profissional do candidato (embasado em literatura científica atual);

-Justificativa (relevância da Proposta para a prática profissional de enfermagem, para a Instituição à qual o candidato se vincula, e para a sociedade);

- Objetivo(s);

-Proposição de desenvolvimento de um produto técnico /tecnológico aplicado à prática profissional de enfermagem.

-Referências.

ANEXO 4

CARTA DE COMPROMISSO DO CANDIDATO COM O PPGPCS /UFPR

Eu,,
graduado(a) em Enfermagem e inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem na categoria Enfermeiro, sob o número, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde – Mestrado Profissional, 2025/2027 CAPES/COFEN TURMA SEDE**, assumirei o compromisso com minha orientadora, com o PPGPCS e com a UFPR de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde da UFPR;
- b) Submeter à publicação de **no mínimo um artigo** em coautoria com o meu orientador, no primeiro ano do Curso de Mestrado Profissional;
- c) Desenvolver e registrar **no mínimo um produto técnico/tecnológico** de minha pesquisa nas agências normativas reguladoras nacionais;
- d) Caso não seja possível o registro do produto técnico/tecnológico, publicarei **no mínimo um segundo artigo** com os resultados do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), até a entrega da versão final do TCC;
- e) Participar de **no mínimo um evento** local, regional, nacional e/ou internacional, **por semestre**, durante os dois anos do Curso de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde;
- f) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 12 (doze) meses da matrícula;
- g) Defender o TCC perante Banca examinadora conforme Regimento do Programa e Instrução Normativa n.02, no prazo máximo de 24 meses a contar da matrícula no curso;
- h) Estou ciente de que a expedição do diploma só ocorrerá após a publicação de no mínimo um artigo e registro de pelo menos um produto técnico/tecnológico.
- i) Confirmo o compromisso assumido com o PPGPCS UFPR, respeitarei as normativas e regimentos, me dedicarei às atividades propostas com comprometimento e ética, primando pela excelência acadêmica e valorizando o Curso.

Local e Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE



Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 (5.1)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital ___/20___, do Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros (as), que sou _____[Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do referido Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 (5.2)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital ___/20___, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do referido Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXOS (5.3)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital __/20__, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do referido Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 (5.4)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital __/20__, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente à comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do referido Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

Assinatura do (a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, Registro Geral (RG) _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data:

Assinatura do (a) Presidente da Associação

ANEXO 5 (5.5)

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital __/20__, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou Pessoa com Deficiência, conforme documentação médica anexada. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do referido Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 (5.6)

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Edital __/20__, do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde, para o MESTRADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do referido Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo Do Youtube (não LISTADO) _____

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

TURMA PCI MATO GROSSO

** Em caso de inscrições homologadas de candidatos conforme item 6.1.1 do presente edital, este cronograma poderá passar por modificações e ajustes.

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/07/2025 a 13/08/2025	Até 23h59min	Inscrições	Acesse o link: https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4888
15/08/2025	Até às 18h00	Edital de Homologação de Inscrições	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
18 e 19/08/2025	Até às 18h00	Recursos à homologação de inscrições	Encaminhar para e-mail: secretariaprof@ufpr.br
20/08/2025	Até às 18h00	Edital definitivo de Homologação de Inscrições	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
22/08/2025	14h00 às 16h00	Prova escrita	Presencial: Universidade Federal de Mato Grosso

25/08/2025	Até às 18h00	Resultado prova escrita	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
26 e 27/08/2025	Até às 18h00	Recursos à prova escrita	Encaminhar para e-mail: secretariaprof@ufpr.br
28/08/2025	Até às 18h00	Resultado definitivo da prova escrita e convocação para entrevista	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
29/08/2025 01/09/2025 02/09/2025 03/09/2025	8h00 – 12h00 14h00 - 18h00	2ª Etapa: Entrevista/ Arguição/Análise do Projeto	Presencial: Universidade Federal de Mato Grosso
04/09/2025	Até às 18h00	Resultado 2ª Etapa: Entrevista/ Arguição/Análise do Projeto	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
05 /09/2025 06/09/2025	Até às 18h00	Recursos aos Resultados da Entrevista/ Arguição/ Análise do Projeto	Encaminhar para e-mail: secretariaprof@ufpr.br
08/09/2025	Até às 18h00	Resultado definitivo 2ª Etapa: Entrevista/ Arguição/Análise do Projeto	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb

09/09/2023	Até às 18h00	3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes	O(a) Candidato(a) aprovado (a) nas Etapa 1 (Prova Escrita) e Etapa 2 - Entrevista/ Arguição/Análise do Projeto terá seu Currículo Lattes e documentos comprobatórios, encaminhados no ato da inscrição, analisados pela Comissão Examinadora e classificados, conforme pontuação indicada no Anexo 1.
10/09/2025	Até às 18h00	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
11/09/2025 12/09/2025	Até às 18h00	Recursos ao Resultado do Processo Seletivo	Encaminhar para e-mail: secretariaprof@ufpr.br
15/09/2025	Até às 18h00	Divulgação do Resultado definitivo do Processo Seletivo	No site: http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb
22/09/2025	Às 8h00	Início das aulas do PPGPCS	Aula inaugural

ANEXO 7

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na avaliação da Prova Escrita serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1. Conteúdo - até seis (6) pontos:

- a) Atualidade e relevância para a prática profissional de enfermagem, para a instituição a qual o candidato se vincula, e para a sociedade;
- b) Pertinência e coerência da Proposta para a solução do Problema contextualizado;
- c) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao Problema e à Proposta de Intervenção;
- d) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
- e) Citações e referências relevantes.

2. Estrutura - até quatro (4) pontos:

- a) Coerência do texto com o enunciado da Prova Escrita;
- b) Progressão textual e articulação de frases e parágrafos;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: concordância verbal e nominal; pontuação; grafia e acentuação.

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

3.1. Será atribuída nota ZERO à prova escrita que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao enunciado proposto;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do Candidato e/ou ESTIVER assinada pelo mesmo;
- c) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- d) não atender aos limites de páginas exigidas neste edital.

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO CONTEÚDO

Na etapa da ENTREVISTA será realizada arguição do candidato. Serão considerados para atribuição dos pontos os seguintes aspectos, seguidos pela respectiva pontuação máxima:

- a) Sustentação do candidato às perguntas referentes ao **Projeto de Intervenção com Desenvolvimento de um Produto Técnico/Tecnológico(4 pontos)**;
- b) Sustentação do candidato às perguntas referentes ao **conteúdo bibliográfico** indicado para leitura no edital (ANEXO I) **(1 ponto)**;
- c) Sustentação do candidato às perguntas referente à **trajetória profissional e organização / preparo** para cursar o Mestrado Profissional **(2 pontos)**;
- d) Compreensão e interesse demonstrados pelas **demandas** de um Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem **(1 ponto)**;
- e) Sustentação e **argumentação das ideias** de maneira geral com: postura, verbalização e objetividade durante as respostas; adequação da linguagem e domínio da norma culta formal **(2 pontos)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE



APÊNDICE 1

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO
PPGPCS/UFPR TURMA 2025/27 – Acordo CAPES/COFEN SEDE

Candidato (a):

RECURSO REFERENTE À ETAPA _____, CUJO RESULTADO FOI PUBLICADO NO EDITAL Nº ____/____ DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO DO PPGPCS UFPR.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição na seleção de nº _____, para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Prática do Cuidado em Saúde do PPGPCS/UFPR, apresento pedido de **reconsideração junto à Comissão de Seleção**. A decisão objeto de contestação do presente recurso foi de

_____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INDICADO PARA LEITURA

1. ALMEIDA, M. C. P.; ROCHA, S. M. M. Tecnologias do cuidado em saúde: da teoria à prática assistencial de enfermagem. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.
2. FERREIRA, M. A. et al. Tecnologias do cuidado em enfermagem: fundamentos e aplicações na prática clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
3. FERREIRA, R. E.; TAVARES, C. M. de M. Análise da produção tecnológica de três programas de mestrado profissional na área da Enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. v.28, e3276, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/178928/165552>. Acesso em 11 jun 2025.
4. Fonseca, L. M. M. (2024). As tecnologias para o cuidado e a formação em enfermagem: Desafios e oportunidades para o futuro. *Revista de Enfermagem Referência*, 6(4), e24ED1. <https://doi.org/10.12707/RVI24ED1>
5. HAMMERSCHMIDT, K.S.de A.; BETIOLLI, S.E [org.]. **Contribuições técnico-científicas do Mestrado Profissional em Enfermagem**: reflexões, estudos e inovações derivadas do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde da Universidade Federal do Paraná (PPGPCS / UFPR). Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2024. Disponível em: [livro-pggpcs-1.pdf](#)
6. International Council of Nurses. *Position Statement: Digital health transformation and nursing practice* [Internet]. Geneva: ICN; 2023 [cited 2025 Jul 21]. Available from: https://www.icn.ch/sites/default/files/2023-08/ICN%20Position%20Statement%20Digital%20Health%20FINAL%2030.06_EN.pdf
7. International Council of Nurses. The greatest threat to global health is the workforce shortage: International Council of Nurses International Nurses Day demands action on investment in nursing, protection and safety of nurses [Internet]. Geneva: ICN; 2022 [cited 2025 Jul 21]. Available from: <https://www.icn.ch/news/greatest-threat-globalhealth-workforce-shortage-international-council-nurses-international>
8. Mello EF de, Tibério BA, Reichembach MT, Pontes L. Desenvolvimento de um website de enfermagem para cuidados intensivos em infecções associadas à assistência à saúde. *RevBrasEnferm* [Internet]. 2021;74:e20200928. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0928>
9. MENDES, I.A.C.; SILVA, I.R.; VENTURA, C.A.A.; ALMEIDA, E.W.S.; DA SILVA, M.C.N. Campanha NursingNow Brasil: alinhamentos com as evidências globais para o desenvolvimento da enfermagem nacional. **Rev. Gaúcha Enferm**. v.42, n.esp., e20200406, 2021. Disponível em: doi: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.20200406> Acesso em 11 jun 2025.

10. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) Enfermagem. Brasília: CAPES, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENF_ConsideraessobreClassificaodeProduoTcnicaeTecnologica.pdf
11. Organização Pan-Americana da Saúde. (2023). Enfermagem na região das Américas. <https://www.paho.org/pt/topicos/enfermagem/enfermagem-na-regiao-das-americas-2023>
12. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Diretriz estratégica para a enfermagem na Região das Américas**. Washington, D.C: OPAS, 2019. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/50956?locale-attribute=pt> Acesso em 11 jun 2025.
13. PONTES, L.; PERES, A. M. Mestrado Profissional em Enfermagem: dez anos formando enfermeiro para a inovação em saúde. **CogitareEnferm.**, v.27, e83658, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/ce.v27i0.83658> Acesso em 06 fev 2024.
14. World Health Organization. (2021c). Global patient safety action plan 2021–2030: Towards eliminating avoidable harm in health care. <https://www.who.int/publications/i/item/9789240032705>
15. World Health Organization. (2024). Ethics and governance of artificial intelligence for health: Guidance on large multi-modal models. <https://www.who.int/publications/i/item/9789240084759>

ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO PROCESSO SELETIVO PPGPCS UFPR

Item Edital	Documento	Conferido
2.2 I	Documento de Identificação com foto (frente e verso) - para brasileiros, cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro;	
2.2 II	Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem (digitalizado frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia autenticada em cartório);	
2.2. III	Foto atual (em formato quadrado 3x3 ou 4x4 recente, com fundo branco, digitalizada, <u>exclusivamente</u> no formato JPG)	
2.2 IV	Comprovante do Pagamento da GRU simples referente à Taxa de Inscrição (vide item 1.1) (anexar a guia GRU e comprovante de pagamento - atenção : não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento);	
2.2 V	Comprovante do Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem seção MATO GROSSO (COREN-MT) - categoria Enfermeiro (comprovado mediante apresentação da CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL, expedida pelo COREN nos últimos 90 dias a contar da data da inscrição – https://sigen.cofen.gov.br/);	
2.2 VI	Currículo Lattes Documentado, extraído da plataforma Lattes CNPq, com comprovantes (reunir em arquivo único, no formato PDF). Atenção: os documentos comprobatórios deverão seguir a <u>sequência dos itens</u> (ordem de apresentação) anexo1.	
2.2 VII	Declaração de anuência da instituição - Termo de Compromisso, Ciência e Concordância* , preenchido conforme modelo do Anexo2 , entre o(a) candidato(a) e o Dirigente Máximo da Instituição (Diretor Geral ou Diretor de Recursos Humanos) na qual exerce a função de Enfermeiro. O termo deverá obrigatoriamente estar assinado e carimbado pelo candidato e pelo representante institucional, ou assinado eletronicamente, comprovando a ciência e compromisso do candidato e do Dirigente da Instituição com o PPGPCS.	

2.2 VIII	Proposta de Projeto de Intervenção com Desenvolvimento de Produto Técnico/Tecnológico , em arquivo PDF , respeitando os requisitos apresentados no Anexo3 ;	
2.2 IX	Outros documentos conforme o Edital (anexar em arquivo único, no formato PDF, os quais devem estar assinados manual ou eletronicamente):	
2.2 IX a	a) Carta de Compromisso do candidato(a) com o PPGPCS , preenchida conforme modelo do Anexo4 , devendo obrigatoriamente estar assinada, comprovando a ciência e compromisso do candidato;	
2.2 IX b	b) Termo de Autodeclaração (Anexo5) , para o candidato que opte por concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme RESOLUÇÃO Nº 02/25-CEPE. (observar qual o termo precisará ser preenchido e entregue, conforme a indicação da modalidade de cota - Anexos 7.1 a 7.6) 1) Caso o candidato já possua a validação, deverá apresentar o comprovante de deferimento da autodeclaração junto ao Termo de Autodeclaração. Caso o candidato não possua o comprovante da autodeclaração, será submetido à banca de validação de termos de autodeclaração, conforme Resolução nº 02/25 - CEPE, a qual será realizada com apoio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Caso a autodeclaração seja indeferida pela banca, o candidato será automaticamente remanejado para a ampla concorrência do Edital. 2) Candidatos/as migrantes humanitários e refugiados deverão apresentar junto ao termo de autodeclaração cópia (frente e verso) de documento oficial brasileiro , que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado/a ou solicitante de refúgio (RNE, CNM, protocolo de solicitação de refúgio ou afim).	
2.3	Endereço do Currículo Lattes	